

EDITAL Nº 112/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90109/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024.05.20.134739

ANEXO MINUTA DE ARP
URBANIZADORA MUNICIPAL S.A – URBAM
Município de São José dos Campos
Estado de São Paulo

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 2024.05.20.134739

URBANIZADORA MUNICIPAL S/A - URBAM, sociedade de economia mista, legalmente constituída, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 45.693.777/0001-17 e Inscrição Estadual nº. 645.033.117-110, estabelecida na Rua Ricardo Edwards nº. 100, Vila Industrial, nesta cidade, neste ato representada por sua Diretoria, conforme Estatuto Social e Ata vigentes, conjuntamente com as condições estipuladas adiante, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico **xxxxxxx**, Processo Administrativo nº 2024.05.20.134739, devidamente homologado, registra os preços para o fornecimento de **MATERIAIS DE LIMPEZA**, conforme ANEXO ÚNICO desta, tendo sido, o(s) referido(s) preço(s), oferecido(s) pela(s) empresa(s), cuja(s) proposta(s) foi(ram) classificada(s) em 1º lugar no certame acima numerado.

EMPRESA: XXXXXXXX, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **xxxxxxx** e Inscrição Estadual **xxxxx**, estabelecida na Rua **xxxx**, nº **xx**, Bairro **xxxxx**, na Cidade de **xxxxxx/xx**, CEP **xxxxxx**, neste ato representada por seu Sócio(a) Proprietário(a) **Sr(a).xxxxxx**, residente e domiciliado na **xxxxxx**, nº **xxx**, Bairro **xxxxx**, cidade de **xxxxxx**, CEP **xxxxxx**, portador do RG **xxxxxx**, inscrito no CPF/MF sob o nº **xxxxxx**, classificada em 1º lugar no certame acima.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

- 1.1. O objeto deste instrumento é o **registro de preços para fornecimento de materiais de limpeza**, conforme quantidades e especificações descritas no Anexo I.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REGISTRO DOS PREÇOS

- 2.1. Ficam registrados os preços do objeto desta ATA, conforme segue:

EDITAL Nº 112/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90109/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024.05.20.134739

LOTE 01						
Item	Código URBAM	Descrição	Qt.	Un.	Valor Unitário	Valor Global
1.1	I000047	INSETICIDA LIQUIDA AEROSOL A BASE DE AGUA - EMBALAGEM: FRASCO 300ML, A BASE DE AGUA DEIONIZADA, ALCOOL GRAXO ETOXILADO, CLORETO DE N-ALQUIL DIMENTIL BENZIL AMONIO, TRIPOLIFOSFATO DE SODIO E AGUA COM TEOR 3,5/100 - ACONDICIONAMENTO EM EMBALAGEM OPACA, PARA GARANTIR O TEOR DO PRODUTO - TAMPAS RESISTENTES, COM COMPOSICAO E POROSIDADE ADEQUADAS, IMPOSSIBILITANDO REACOES QUIMICAS ENTRE O PRODUTO E EMBALAGEM, MUDANCA DE COR DO PRODUTO, TRANSFERENCIA DE ODORES OU MIGRACAO DE SUBSTANCIAS TOXICAS PARA O PRODUTO E MIGRACAO DO PRODUTO PARA O MEIO EXTERNO - ATENDER PORTARIA 15 DA SECRETARIA DE VIGILANCIA SANITARIA DO MINISTERIO DA SAUDE	1380	FRASCO	R\$ xx,xx	R\$ xx,xx
1.2	I000490	AGUA SANITARIA (ALVEJANTE E DESINFETANTE) - EMBALAGEM: FRASCO 1L - ASPECTO: SOLUCAO AQUOSA A BASE DE HIPOCLORITO DE SODIO OU CALCIO COM TEOR DE CLORO ATIVO ENTRE 2,0/CENTO P/P A 2,5/CENTO P/P, PODENDO CONTER APENAS OS SEGUINTE COMPONENTES COMPLEMENTARES: HIDROXIDO DE SODIO OU DE CALCIO, CLORETO DE SODIO OU DE CALCIO E CARBONATO DE SODIO OU CALCIO COMO ESTABILIZANTE. SEM SUBSTANCIAS CORANTES, DETERGENTES E AROMATIZANTES NA FORMULACAO DO PRODUTO DEFINIDO. - EMBALAGEM PRIMARIA: MATERIAL DE EMBALAGEM RESISTENTE. COMPOSICAO E POROSIDADE ADEQUADAS GARANTINDO NAO OCORRENCIA DE REACOES QUIMICAS ENTRE PRODUTO E EMBALAGEM, MUDANCA DE COR DO PRODUTO, TRANSFERENCIA DE ODORES OU MIGRACAO DE SUBSTANCIAS TOXICAS PARA O PRODUTO. GARANTINDO AINDA, NAO MIGRACAO DO PRODUTO PARA O MEIO EXTERNO. EMBALAGEM OPACA, CONTENDO TAMPAS, PARA GARANTIR O TEOR DE CLORO ATIVO, EXIGIDO EM PORTARIA 89/94 (DURANTE PRAZO DE VALIDADE DECLARADO PELO FABRICANTE). - EMBALAGEM SECUNDARIA: EM CAIXAS DE PAPELADO REFORÇADAS, FECHADAS COM FITA ADESIVA E DIMENSIONADAS DE MODO A SUPORTAR O EMPILHAMENTO MAXIMO RECOMENDADO, DEVENDO CADA CAIXA CONTER NUMERO DE 12 UNIDADES DE 01 LITRO CADA. - APLICACAO: SANEANTE DOMISSANITARIO COM ACOES DE ALVEJANTE E DESINFETANTE DE USO GERAL. IMPROPRIO PARA USO EM ALIMENTOS E AGUA POTAVEL. - ROTULAGEM: CONSTAR TODAS AS INDICACOES, DE ACORDO COM RESOLUCAO RDC NUMERO 184 DE 22/10/2001 - ANVS-M.S. - AS INSCRICOES DOS DIZERES DA ROTULAGEM DEVEM SER LEGIVEIS E INDELEVEIS. - CARACTERISTICAS INALTERADAS DO PRODUTO PELO PERIODO MINIMO DE 4 (QUATRO) MESES, ESTOCADO EM LOCAL AO ABRIGO DO SOL E CALOR. REQUERIDO QUE, NA DATA DE SUA ENTREGA, O PRODUTO TENHA NO MAXIMO DOIS MESES DE FABRICACAO. CARACTERISTICAS QUIMICAS REFERENCIAIS: CONFORME PORTARIA NUMERO 89/94 - S.V.S	9.000	LITRO	R\$ xx,xx	R\$ xx,xx
1.3	I000493	SABAO EM PO ASPIRADO BIODEGRADAVEL - COR AZUL - EMBALAGEM 1KG, EM PO GRANULADO E HOMOGENEO E ATIVO: DETERGENTE A BASE DE ALQUIL BENZENO SULFONATO DE SODIO	320	KG	R\$ xx,xx	R\$ xx,xx
1.4	I000494	LIMPA VIDROS LIQUIDO DE ASPECTO LIMPIDO - EMBALAGEM: FRASCO DE 500ML - ATIVOS: LAURIL ETHER E SULFATO DE SODIO E COMPOSICAO BASICA: NONIL FENOL ETOXILADO, ALCOOL, ETHER GLICOLICO, HIDROXIDO DE AMONIA, CORANTE, PERFUME, AGUA BIODEGRADAVEL	96	FRASCO	R\$ xx,xx	R\$ xx,xx
1.5	I000495	LUSTRA MOVEIS LIQUIDO DE ASPECTO LIMPIDO E VISCOSO - EMBALAGEM: FRASCO 500ML - COMPOSICAO: CERA MICROCRISTALINA, OLEO PARAFINICO, SILICONE, ALCALINIZANTE, ESPESANTE TENSOATIVO, FORMALDEICLO, SOLVENTE ALIFATICO, FRAGRANCIA E AGUA BIODEGRADAVEL	180	FRASCO	R\$ xx,xx	R\$ xx,xx
1.6	I000496	PEDRA SANITARIA - EMBALAGEM DE 40G - ATIVO: PARADICLOROBENZENO E COMPOSICAO BASICA: PARADICLOROBENZENO 99/CENTO, ESSENCIA E CORANTES - APLICACAO: ANTIMICROBIANA E CONTROLADORA DE ODORES EM VASO SANITARIO. EMBALAGEM PRIMARIA: INDIVIDUALMENTE, EM EMBALAGEM PLASTICA TRANSPARENTE. POSTERIORMENTE, EM CAIXA DE PAPELADO ADEQUADA A COMPORTAR O PRODUTO (DESODORIZANTE E A HASTE PLASTICA) INTEGRALMENTE. CONSTAR NA CAIXA: IDENTIFICACAO DO FABRICANTE, NOME DO PRODUTO, DATA DE FABRICACAO E PRAZO DE VALIDADE, PESO LIQUIDO, NUMERO DE UNIDADES E DEMAIS INFORMACOES EXIGIDAS PELA LEGISLACAO EM VIGOR. INSCRICOES DOS DIZERES DA ROTULAGEM LEGIVEIS E INDELEVEIS. PRAZO DE VALIDADE: CARACTERISTICAS INALTERADAS DO PRODUTO, ABRIGADO EM LOCAL SECO, POR UM PERIODO MINIMO DE 12 (DOZE) MESES, A PARTIR DA DATA DE ENTREGA/RECEBIMENTO. (CASO O PRAZO DE VALIDADE STABELECIDO PELO FABRICANTE DO PRODUTO UTRAPASSE O MINIMO EXIGIDO, DEVE PREVALECER O MAIOR) - FRAGRANCIAS: JASMIM, FLORAL, ALFAZEMA, FLORES DO CAMPO	3.600	PC	R\$ xx,xx	R\$ xx,xx
1.7	I000497	SABAO EM BARRA - EMBALAGEM: BARRA DE 200G - COMPOSICAO BASICA: CARBONATO DE SODIO, DIOXIDO DE TITANIO, GLICERINA E CORANTE. PESO LIQUIDO TOTAL: BARRA COM 200G	800	PC	R\$ xx,xx	R\$ xx,xx

EDITAL Nº 112/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90109/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024.05.20.134739

1.8	I000498	SABAO EM PASTA PARA MAOS - COR BRANCA - EMBALAGEM: POTE DE 900G A 1KG - COMPOSICAO: SABAO, DOLOMITA, TENSOATIVOS, CARBONATO DE SODIO, PERFUME E AGUA	216	POTE	R\$ xx,xx	R\$ xx,xx
1.9	I000503	PURIFICADOR DE AR AEROSOL - EMBALAGEM 360ML, COM FRAGRANCIA DE LAVANDA, ISENTO DE CFC (CLOROFLUORCARBONO) - BASE DE PERFUME, ALCOOL ETILICO, NITRITO DE SODIO E PROPELENTE (PROPANO / ISOBUTANO) - BIODEGRADAVEL	996	FRASCO	R\$ xx,xx	R\$ xx,xx
Valor Global do lote 01						R\$ xx,xx

LOTE 02						
Item	Código URBAM	Descrição	Qt.	Un.	Valor Unitário	Valor Global
2.1	I000485	DESINFETANTE LIMPADOR CONCENTRADO - EMBALAGEM EM FRASCO DE 1L OU GALAO DE 5L - ASPECTO: SOLUCAO LIQUIDA A BASE DE AGUA DEIONIZADA, ALCOOL GRAXO ETOXILADO, CLORETO DE N-ALQUIL DIMENTIL BENZIL AMONIO, TRIPOLIFOSFATO DE SODIO E AGUA. (PRAZO DE VALIDADE MAXIMO DE 6 MESES). EMBALAGEM PRIMARIA: MATERIAL DE EMBALAGEM RESISTENTE. COMPOSICAO E POROSIDADE ADEQUADAS GARANTINDO NAO OCORRENCIA DE REACOES QUIMICAS ENTRE PRODUTO E EMBALAGEM, MUDANCA DE COR DO PRODUTO, TRANSFERENCIA DE ODORES OU MIGRACAO DE SUBSTANCIAS TOXICAS PARA O PRODUTO. GARANTINDO AINDA, NAO MIGRACAO DO PRODUTO PARA O MEIO EXTERNO. EMBALAGEM OPACA, CONTENDO TAMPA, PARA GARANTIR O TEOR DO PRODUTO. (CONFORME PORTARIA NUMERO 15 DE 23/08/88 - DA SECRETARIA DE VIGILANCIA SANITARIA DO MINISTERIO DA SAUDE). NATUREZA DA EMBALAGEM DE ACONDICIONAMENTO DO PRODUTO E PRODUTO COMPATIVELIS ENTRE SI. TRANSPORTE, MANUSEIO DIMENSIONADOS PARA SUPORTAR O EMPILHAMENTO MAXIMO RECOMENDADO, IMPEDINDO QUEBRA, RUPTURA OU VAZAMENTO, EVITANDO RISCO A SAUDE HUMANA E O MEIO AMBIENTE. EMBALAGEM SECUNDARIA: CAIXAS DE PAPELAO OU SIMILAR E EMPILHAMENTO ADEQUADOS, EVITANDO DEFORMACAO DE SUA ESTRUTURA. APLICACAO: LIMPEZA E DESINFECACAO DE SUPERFICIES LAVAVEIS, COM ACAO BACTERICIDA E BACTERIOSTATICA (ACAO CONTRA BACTERIAS GRAM POSITIVAS E GRAM NEGATIVAS) EFICAZ FRENTE AO STAPHYLOCOCCUS SP, SALMONELLA SP E PSEUDOMONAS SP. ROTULAGEM CONFORME PORTARIA NUMERO 89 DE 25/08/94 - S.V.S - M.S. E RESOLUCAO RDC NUMERO 184 DE 22/10/01 - ANVS. ROTULO COM AS SEGUINTE INSCRICOES: A) MARCA OU NOME. B) CATEGORIA DO PRODUTO, BASEADA EM SEU USO PRINCIPAL. C) NUMERO DE CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURIDICA TITULAR DO PRODUTO. D) NOME E ENDEREÇO DA EMPRESA TITULAR E/OU DISTRIBUIDOR E/OU IMPORTADOR DO PRODUTO. E) NOME DO RESPONSÁVEL TECNICO E NUMERO DO REGISTRO NO SEU CONSELHO PROFISSIONAL. F) PAIS DE ORIGEM DO PRODUTO. G) INDICACAO QUANTITATIVA RELATIVA A PESO OU VOLUME. H) INSTRUÇOES DE USO CLARAS E SIMPLES. I) LOTE OU PARTIDA E DATA DE FABRICACAO. J) PRAZO DE VALIDADE. AS INSCRICOES DOS DIZERES DA ROTULAGEM DEVEM SER LEGIVEIS E INDELEVEIS. CARACTERISTICAS INALTERADAS DO PRODUTO PELO PERIODO MINIMO DE 4 (QUATRO) MESES, ESTOCADO EM LOCAL AO ABRIGO DO SOL E CALOR. REQUERIDO QUE, NA DATA DE SUA ENTREGA, O PRODUTO TENHA NO MAXIMO DOIS MESES DE FABRICACAO. CARACTERISTICAS QUIMICAS REFERENCIAIS: ASPECTO LIQUIDO, LIMPIDO, ISENTO DE PARTICULAS EM SUSPENSÃO. PH DO PRODUTO PURO, ENTRE 6,0 - 8,0. A PRIMEIRA DILUICAO DEVE SER A PARTIR DE 1:20. FRAGRANCIAS: LAVANDA / FLORAL / TALCO	6.000	LITRO	R\$ xx,xx	R\$ xx,xx
2.2	I000486	DETERGENTE LIQUIDO NEUTRO BIODEGRADAVEL - EMBALAGEM: FRASCO DE 500ML - ASPECTO LIQUIDO, LIMPIDO E VISCOSO. VISCOSIDADE E CONCENTRACAO (BOM RENDIMENTO), TRANSPARENTE (EXCECAO PARA OS DE AROMA COCO - COR BRANCA), ISENTO DE INSOLUVEIS E PRECIPITACOES, AROMA AGRAVAVEL, INOCUO A PELE, SOLUBILIDADE COMPLETA EM AGUA, BOA FORMACAO DE ESPUMA - PARA REMOVER RESIDUOS GORDUROSOS DE ORIGEM ANIMAL, VEGETAL E SUJIDADE EM GERAL, PH (PRODUTO PURO): 5,5 A 8,5 E BIODEGRADAVEL - CONFORME PORTARIA NUMERO 874 DE 05/11/1998 - S.V.S. - MINISTERIO DA SAUDE - APLICACAO: LAVAGEM DE LOUCAS E LIMPEZA DE UTENSILIOS EM COPA E COZINHA, APLICADO DIRETAMENTE EM DILUICAO PARA LIMPEZA GERAL DE PISOS E AZULEJOS	2.640	FRASCO	R\$ xx,xx	R\$ xx,xx

EDITAL Nº 112/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90109/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024.05.20.134739

2.3	1000487	DESINFETANTE LIQUIDO COM FRAGRANCIA - EMBALAGEM: FRASCO DE 1L OU GALAO DE 5L - ASPECTO: SOLUCAO LIQUIDA A BASE DE AGUA DEIONIZADA, ALCOOL GRAXO ETOXILADO, CLORETO DE N-ALQUIL DIMENTIL BENZIL AMONIO, TRIPOLIFOSFATO DE SODIO E AGUA. PRAZO DE VALIDADE MAXIMO DE 6 MESES. EMBALAGEM PRIMARIA: MATERIAL DE EMBALAGEM RESISTENTE. COMPOSICAO E POROSIDADE ADEQUADAS GARANTINDO NAO OCORRENCIA DE REACOES QUIMICAS ENTRE PRODUTO E EMBALAGEM, MUDANCA DE COR DO PRODUTO, TRANSFERENCIA DE ODORES OU MIGRACAO DE SUBSTANCIAS TOXICAS PARA O PRODUTO. GARANTINDO AINDA, NAO MIGRACAO DO PRODUTO PARA O MEIO EXTERNO. EMBALAGEM OPACA, CONTENDO TAMPA, PARA GARANTIR O TEOR DO PRODUTO. (CONFORME PORTARIA NUMERO 15 DE 23/08/88 - DA SECRETARIA DE VIGILANCIA SANITARIA DO MINISTERIO DA SAUDE). NATUREZA DA EMBALAGEM DE ACONDICIONAMENTO DO PRODUTO E PRODUTO COMPATIVELIS ENTRE SI. TRANSPORTE, MANUSEIO DIMENSIONADOS PARA SUPORTAR O EMPILHAMENTO MAXIMO RECOMENDADO, IMPEDINDO QUEBRA, RUPTURA OU VAZAMENTO, EVITANDO RISCO A SAUDE HUMANA E O MEIO AMBIENTE. EMBALAGEM SECUNDARIA: CAIXAS DE PAPELAO OU SIMILAR E EMPILHAMENTO ADEQUADOS, EVITANDO DEFORMACAO DE SUA ESTRUTURA. APLICACAO: LIMPEZA E DESINFECACAO DE SUPERFICIES LAVAVEIS, COM ACAA BACTERICIDA E BACTERIOSTATICA (ACAO CONTRA BACTERIAS GRAM POSITIVAS E GRAM NEGATIVAS) EFICAZ FRENTE AO STAPHYLOCOCCUS SP, SALMONELLA SP E PSEUDOMONAS SP. ROTULAGEM CONFORME PORTARIA NUMERO 89 DE 25/08/94 - S.V.S - M.S. E RESOLUCAO RDC NUMERO 184 DE 22/10/01 - ANVS. ROTULO COM AS SEGUINTE INSCRICOE: A) MARCA OU NOME. B) CATEGORIA DO PRODUTO, BASEADA EM SEU USO PRINCIPAL. C) NUMERO DE CADASTRO NACIONAL DE PESSOA JURIDICA TITULAR DO PRODUTO. D) NOME E ENDEREÇO DA EMPRESA TITULAR E/OU DISTRIBUIDOR E/OU IMPORTADOR DO PRODUTO. E) NOME DO RESPONSÁVEL TECNICO E NUMERO DO REGISTRO NO SEU CONSELHO PROFISSIONAL. F) PAIS DE ORIGEM DO PRODUTO. G) INDICACAO QUANTITATIVA RELATIVA A PESO OU VOLUME. H) INSTRUcoes DE USO CLARAS E SIMPLIS. I) LOTE OU PARTIDA E DATA DE FABRICACAO. J) PRAZO DE VALIDADE. AS INSCRICOE DOS DIZERES DA ROTULAGEM DEVEM SER LEGIVEIS E INDELEVEIS. CARACTERISTICAS INALTERADAS DO PRODUTO PELO PERIODO MINIMO DE 4 (QUATRO) MESES, ESTOCADO EM LOCAL AO ABRIGO DO SOL E CALOR. REQUERIDO QUE, NA DATA DE SUA ENTREGA, O PRODUTO TENHA NO MAXIMO DOIS MESES DE FABRICACAO. CARACTERISTICAS QUIMICAS REFERENCIAIS: ASPECTO LIQUIDO, LIMPIDO, ISENTO DE PARTICULAS EM SUSPENSÃO. PRODUTO PARA PRONTO USO. FRAGRANCIAS: LAVANDA / FLORAL	2.800	LITRO	R\$ xx,xx	R\$ xx,xx
2.4	1000488	DETERGENTE CONCENTRADO MULTIUSO - EMBALAGEM FRASCO DE 1L OU GALAO DE 5L - ASPECTO: SOLUCAO LIQUIDA A BASE DE AGUA DEIONIZADA, 2-BUTOXIETANOL, LAURILETER SULFATO DE SODIO, ALCOOL ETILICO, ALCOOL ISOPROPILICO, PRESERVANTE, SEQUESTANTE, CORANTE E FRAGRANCIA. PRAZO DE VALIDADE (MAXIMO DE 6 MESES). EMBALAGEM PRIMARIA: MATERIAL DE EMBALAGEM RESISTENTE. COMPOSICAO E POROSIDADE ADEQUADAS GARANTINDO NAO OCORRENCIA DE REACOES QUIMICAS ENTRE PRODUTO E EMBALAGEM, MUDANCA DE COR DO PRODUTO, TRANSFERENCIA DE ODORES OU MIGRACAO DE SUBSTANCIAS TOXICAS PARA O PRODUTO. GARANTINDO AINDA, NAO MIGRACAO DO PRODUTO PARA O MEIO EXTERNO. EMBALAGEM OPACA, CONTENDO TAMPA, PARA GARANTIR O TEOR DO PRODUTO. (CONFORME PORTARIA NUMERO 15 DE 23/08/88 - DA SECRETARIA DE VIGILANCIA SANITARIA DO MINISTERIO DA SAUDE). NATUREZA DA EMBALAGEM DE ACONDICIONAMENTO DO PRODUTO E PRODUTO COMPATIVELIS ENTRE SI. TRANSPORTE, MANUSEIO DIMENSIONADOS PARA SUPORTAR O EMPILHAMENTO MAXIMO RECOMENDADO, IMPEDINDO QUEBRA, RUPTURA OU VAZAMENTO, EVITANDO RISCO A SAUDE HUMANA E O MEIO AMBIENTE. EMBALAGEM SECUNDARIA: CAIXAS DE PAPELAO OU SIMILAR E EMPILHAMENTO ADEQUADOS, EVITANDO DEFORMACAO DE SUA ESTRUTURA. APLICACAO: LIMPEZA PESADA DE SUPERFICIES LAVAVEIS (FORMICAS, MESAS, VIDROS, PLASTICOS, SUPERFICIES METALICAS, CROMADAS, PAREDES, BATENTES, DIVISORIAS, PISOS CERAMICOS ESMALTADOS, AZULEJOS, ETC.) ROTULAGEM CONFORME PORTARIA NUMERO 89 DE 25/08/94 - S.V.S - M.S. E RESOLUCAO RDC NUMERO 184 DE 22/10/01 - ANVS. ROTULO COM AS SEGUINTE INSCRICOE: A) MARCA OU NOME. B) CATEGORIA DO PRODUTO, BASEADA EM SEU USO PRINCIPAL. C) NUMERO DE CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURIDICA TITULAR DO PRODUTO. D) NOME E ENDEREÇO DA EMPRESA TITULAR E/OU DISTRIBUIDOR E/OU IMPORTADOR DO PRODUTO. E) NOME DO RESPONSÁVEL TECNICO E NUMERO DO REGISTRO NO SEU CONSELHO PROFISSIONAL. F) PAIS DE ORIGEM DO PRODUTO. G) INDICACAO QUANTITATIVA RELATIVA A PESO OU VOLUME. H) INSTRUcoes DE USO CLARAS E SIMPLIS. I) LOTE OU PARTIDA E DATA DE FABRICACAO. J) PRAZO DE VALIDADE. AS INSCRICOE DOS DIZERES DA ROTULAGEM DEVEM SER LEGIVEIS E INDELEVEIS. CARACTERISTICAS INALTERADAS DO PRODUTO PELO PERIODO MINIMO DE 4 (QUATRO) MESES, ESTOCADO EM LOCAL AO ABRIGO DO SOL E CALOR. REQUERIDO QUE, NA DATA DE SUA ENTREGA, O PRODUTO TENHA NO MAXIMO DOIS MESES DE FABRICACAO. CARACTERISTICAS QUIMICAS REFERENCIAIS: ASPECTO LIQUIDO, LIMPIDO, ISENTO DE PARTICULAS EM SUSPENSÃO. PH DO PRODUTO PURO ENTRE 7,5 - 9,0. A PRIMEIRA DILUICAO DEVE SER A PARTIR DE 1:20	5.000	LITRO	R\$ xx,xx	R\$ xx,xx

EDITAL Nº 112/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90109/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024.05.20.134739

2.5	I000489	SABONETE LIQUIDO CONCENTRADO - FRASCO DE 1 LITRO OU GALAO DE 5 LITROS. ASPECTO: SOLUCAO LIQUIDA A BASE DE ACIDO CITRICO, ALCOOL GRAXO ETOXILADO, EDTA TETRASSODICO, FORMALDEIDO, GLICERINA, CORANTE, FRAGANCIA ERVA DOCE E AGUA. PRAZO DE VALIDADE: MAXIMO DE SEIS MESES. - EMBALAGEM PRIMARIA: MATERIAL DE EMBALAGEM RESISTENTE. COMPOSICAO E POROSIDADE ADEQUADAS GARANTINDO NAO OCORRENCIA DE REACOES QUIMICAS ENTRE PRODUTO E EMBALAGEM, MUDANCA DE COR DO PRODUTO, TRANSFERENCIA DE ODORES OU MIGRACAO DE SUBSTANCIAS TOXICAS PARA O PRODUTO. GARANTINDO AINDA, NAO MIGRACAO DO PRODUTO PARA O MEIO EXTERNO. EMBALAGEM OPACA, CONTENDO TAMPA, PARA GARANTIR O TEOR DO PRODUTO. (CONFORME PORTARIA NUMERO 15 DE 23/08/88 - DA SECRETARIA DE VIGILANCIA SANITARIA DO MINISTERIO DA SAUDE). NATUREZA DA EMBALAGEM DE ACONDICIONAMENTO DO PRODUTO E PRODUTO COMPATIVEIS ENTRE SI. TRANSPORTE, MANUSEIO DIMENSIONADOS PARA SUPORTAR O EMPILHAMENTO MAXIMO RECOMENDADO, IMPEDINDO QUEBRA, RUPTURA OU VAZAMENTO, EVITANDO RISCO A SAUDE HUMANA E O MEIO AMBIENTE. - EMBALAGEM SECUNDARIA: CAIXAS DE PAPELAO OU SIMILAR E EMPILHAMENTO ADEQUADOS, EVITANDO DEFORMACAO DE SUA ESTRUTURA. - APLICACAO: LIMPEZA E HIGIENIZACAO DAS MAOS. - ROTULAGEM CONFORME PORTARIA NUMERO 89 DE 25/08/94 - S.V.S - M.S. E RESOLUCAO RDC NUMERO 184 DE 22/10/01 - ANVS. ROTULO COM AS SEGUINTE INSCRICOES: A) MARCA OU NOME. B) CATEGORIA DO PRODUTO, BASEADA EM SEU USO PRINCIPAL. C) NUMERO DE CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURIDICA TITULAR DO PRODUTO. D) NOME E ENDEREÇO DA EMPRESA TITULAR E/OU DISTRIBUIDOR E/OU IMPORTADOR DO PRODUTO. E) NOME DO RESPONSÁVEL TECNICO E NUMERO DO REGISTRO NO SEU CONSELHO PROFISSIONAL. F) PAIS DE ORIGEM DO PRODUTO. G) INDICACAO QUANTITATIVA RELATIVA A PESO OU VOLUME. H) INSTRUÇOES DE USO CLARAS E SIMPLES. I) LOTE OU PARTIDA E DATA DE FABRICACAO. J) PRAZO DE VALIDADE. - AS INSCRICOES DOS DIZERES DA ROTULAGEM DEVEM SER LEGIVEIS E INDELEVEIS. - CARACTERISTICAS INALTERADAS DO PRODUTO PELO PERIODO MINIMO DE 4 (QUATRO) MESES, ESTOCADO EM LOCAL AO ABRIGO DO SOL E CALOR. REQUERIDO QUE, NA DATA DE SUA ENTREGA, O PRODUTO TENHA NO MAXIMO DOIS MESES DE FABRICACAO. CARACTERISTICAS QUIMICAS REFERENCIAIS: LIQUIDO VISCOSO, PEROLADO, ISENTO DE PARTICULAS EM SUSPENSÃO. PH DO PRODUTO PURO: 6,5 - 8,5. COM ODOR ERVA-DOCE	2.800	LITRO	R\$ xx,xx	R\$ xx,xx
2.6	I000491	CERA LIQUIDA LEITOSA AUTOBRILHO - EMBALAGEM: FRASCO DE 1L OU GALAO DE 5L - ASPECTO: SOLUCAO LIQUIDA A BASE DE EMULSAO DE CERAS, EMULSAO DE POLIMEROS, ALCALINIZANTE, EMULSIFICANTES, NIVELANTES, PLASTIFICANTES, PRESERVANTES E AGUA. PRAZO DE VALIDADE: MAXIMO DE SEIS MESES. - EMBALAGEM PRIMARIA: MATERIAL DE EMBALAGEM RESISTENTE COM COMPOSICAO E POROSIDADE ADEQUADAS, GARANTINDO NAO OCORRENCIA DE REACOES QUIMICAS ENTRE PRODUTO E EMBALAGEM, MUDANCA DE COR DO PRODUTO, TRANSFERENCIA DE ODORES OU MIGRACAO DE SUBSTANCIAS TOXICAS PARA O PRODUTO, GARANTINDO AINDA A NAO MIGRACAO DO PRODUTO PARA O MEIO EXTERNO - EMBALAGEM OPACA, CONTENDO TAMPA, PARA GARANTIR O TEOR DO PRODUTO - CONFORME PORTARIA NUMERO 15 DE 23/08/88 - SECRETARIA DE VIGILANCIA SANITARIA DO MINISTERIO DA SAUDE. NATUREZA DA EMBALAGEM DE ACONDICIONAMENTO DO PRODUTO E PRODUTO COMPATIVEIS ENTRE SI. TRANSPORTE, MANUSEIO DIMENSIONADOS PARA SUPORTAR O EMPILHAMENTO MAXIMO RECOMENDADO, IMPEDINDO QUEBRA, RUPTURA OU VAZAMENTO, EVITANDO RISCO A SAUDE HUMANA E O MEIO AMBIENTE. - EMBALAGEM SECUNDARIA: CAIXAS DE PAPELAO OU SIMILAR E EMPILHAMENTO ADEQUADOS, EVITANDO DEFORMACAO DE SUA ESTRUTURA. - APLICACAO: APLICACAO EM TIPOS DIVERSOS DE PISO (PAVIFLEX, BORRACHA, CERAMICA, GRANILITE, MARMORITE, LAJOTAS, ETC.) - ROTULAGEM CONFORME PORTARIA NUMERO 89 DE 25/08/94 - S.V.S - M.S. E RESOLUCAO RDC NUMERO 184 DE 22/10/01 - ANVS. ROTULO COM AS SEGUINTE INSCRICOES: A) MARCA OU NOME. B) CATEGORIA DO PRODUTO, BASEADA EM SEU USO PRINCIPAL. C) NUMERO DE CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURIDICA TITULAR DO PRODUTO. D) NOME E ENDEREÇO DA EMPRESA TITULAR E/OU DISTRIBUIDOR E/OU IMPORTADOR DO PRODUTO. E) NOME DO RESPONSÁVEL TECNICO E NUMERO DO REGISTRO NO SEU CONSELHO PROFISSIONAL. F) PAIS DE ORIGEM DO PRODUTO. G) INDICACAO QUANTITATIVA RELATIVA A PESO OU VOLUME. H) INSTRUÇOES DE USO CLARAS E SIMPLES. I) LOTE OU PARTIDA E DATA DE FABRICACAO. J) PRAZO DE VALIDADE. - AS INSCRICOES DOS DIZERES DA ROTULAGEM DEVEM SER LEGIVEIS E INDELEVEIS. - CARACTERISTICAS INALTERADAS DO PRODUTO PELO PERIODO MINIMO DE 4 (QUATRO) MESES, ESTOCADO EM LOCAL AO ABRIGO DO SOL E CALOR. REQUERIDO QUE, NA DATA DE SUA ENTREGA, O PRODUTO TENHA NO MAXIMO DOIS MESES DE FABRICACAO. CARACTERISTICAS QUIMICAS REFERENCIAIS: LIQUIDO LEITOSO, ISENTO DE PARTICULAS EM SUSPENSÃO. PH DO PRODUTO PURO: MAXIMO 8,0 - 9,0	280	LITRO	R\$ xx,xx	R\$ xx,xx
Valor Global do lote 02						R\$ xx,xx

EDITAL Nº 112/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90109/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024.05.20.134739

LOTE 03						
Item	Código URBAM	Descrição	Qt.	Un.	Valor Unitário	Valor Global
3.1	1000507	ESPONJA DE LIMPEZA DUPLA FACE (UMA FACE EM FIBRA SINTETICA, COM MATERIAL ABRASIVO E OUTRA FACE EM ESPUMA DE POLIURETANO - AMBAS DEVIDAMENTE SOBREPOSTAS E FIRMEMENTE UNIDAS) - COMPRIMENTO 108 A 114MM X LARGURA 69 A 77MM X ESPESSURA 18 A 22MM. QUANDO EMBEBIDA EM DETERGENTE NAO DEVE MURCHAR, ESFIAPAR OU SOLTAR PEDACOS, DURANTE O PROCESSO DE ESFREGADURA. ACONDICIONAMENTO EM EMBALAGEM INDIVIDUAL OU COLETIVA COM MAXIMO DE 12 UNIDADES, EM SACOS PLASTICOS TRANSPARENTES, CONTENDO AS INFORMACOES EXIGIDAS PELA LEGISLACAO EM VIGOR E REACONDICIONAMENTO EM CAIXAS COM ATE 300 UNIDADES, DEVENDO CONSTAR AS INFORMACOES EXIGIDAS PELA LEGISLACAO EM VIGOR	2.400	PC	R\$ xx,xx	R\$ xx,xx
3.2	1000508	FLANELA 100/CENTO ALGODAO - COR LARANJA - MEDIDAS: 40X60CM (COM VARIACAO MAXIMA DE 3CM), EM TECIDO MACIO E ABSORVENTE COM ACABAMENTO EM OVERLOQUE NAS BORDAS - EMBALAGEM: PACOTE COM 12 PECAS E CADA PECA COM ETIQUETA, IDENTIFICANDO FABRICANTE, RAZAO SOCIAL, CNPJ, COMPOSICAO E TAMANHO	900	PC	R\$ xx,xx	R\$ xx,xx
3.3	1000509	PALHA DE ACO NUMERO 02, EM ACO CARBONO (PRODUTO ABRASIVO) E ISENTO DE SINAIS DE OXIDACAO - PESO LIQUIDO MINIMO 22G, PARA USO EM LIMPEZA PESADA DEVIDO AOS FIOS MAIS GROSSOS	350	PC	R\$ xx,xx	R\$ xx,xx
3.4	1000510	SACO ALVEJADO 100/CENTO ALGODAO DUPLO, EM TECIDO RESISTENTE E ABSORVENTE - COMPRIMENTO MINIMO 0,70M X LARGURA MINIMA 0,50M. EMBALAGEM DEVIDAMENTE ROTULADA, CONTENDO AS SEGUINTE INFORMACOES: NOME DO PRODUTO E CUIDADOS E CONSERVACAO. DADOS DO FABRICANTE: RAZAO SOCIAL, CNPJ. ENDEREÇO E COMPOSICAO DO TECIDO. INSCRICOES DOS DIZERES DA ROTULAGEM LEGIVEIS E INDELEVEIS. MATERIAL DEVE SER ENTREGUE REEMBALADO CONFORME PRAXE DO FORNECEDOR / FABRICANTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO	4.000	PC	R\$ xx,xx	R\$ xx,xx
3.5	1000512	VASSOURA DE PELO SINTETICO 40CM, COM CORPO E CABO EM MADEIRA RESISTENTE E LIXADA, COM PONTAS ARREDONDADAS E ISENTA DE NOS E CABO ROSQUEAVEL AO CORPO. CORPO ENVERNIZADO OU PINTADO E BEM ACABADO, COM FURACOES EQUIDISTANTES PARA FIXACAO, COM GRAMPO, DE CHUMACOS DE PELOS (FIOS) SINTETICOS. EMBALAGEM: CABOS AMARRADOS EM FEIXES DE 6 OU 12 UNIDADES, DE MODO A NAO SE SOLTAREM NO TRANSPORTE OU ESTOCAGEM. CORPOS EMBALADOS EM CAIXAS DE PAPELAO. CARACTERISTICAS GEOMETRICAS: COMPRIMENTO DO CORPO (MINIMO) 39CM X LARGURA (MINIMA) 4,5CM X ALTURA CENTRAL (MINIMA) 3,5CM. NUMERO DE ORIFICIOS PARA FIXACAO DOS CHUMACOS (MINIMO) 130, COM DIAMETRO (MINIMO) 0,5CM. ALTURA UTIL DOS PELOS (MINIMA) 5,5CM X COMPRIMENTO UTIL DO CABO MONTADO (MINIMO) 115CM, COM DIAMETRO (MINIMO) 2,2CM	120	PC	R\$ xx,xx	R\$ xx,xx
3.6	1000513	VASSOURA DE NYLON COM CERDAS LISAS E CABO E CEPA EM PLASTICO - PARA LIMPEZA DE VASO SANITARIO	96	PC	R\$ xx,xx	R\$ xx,xx
3.7	1000514	LA DE ACO CARBONO (SEM OXIDACAO) EM PACOTE COM 08 UNIDADES - PESO LIQUIDO TOTAL MINIMO 42G	112	PACOTE	R\$ xx,xx	R\$ xx,xx
3.8	1000515	BALDE PLASTICO COM ALCA METALICA CAPACIDADE 15L - MEDIDAS MINIMAS: DIAMETRO 305MM X ALTURA 300MM X ESPESSURA 3MM - CORES AMARELA, AZUL OU VERDE, EM POLIETILENO VIRGEM DE MEDIA DENSIDADE, RIGIDO, EM FORMATO CILINDRICO, COM BORDA ARREDONDADA E ALCAS EM METAL OU ARAME GALVANIZADO	100	PC	R\$ xx,xx	R\$ xx,xx
3.9	1000516	DISCO REMOVEDOR PARA LIMPEZA - DIAMENTRO 440MM, EM FIBRA COR PRETA, COM ABERTURA CENTRAL PARA AJUSTAR A ENCERADEIRA. FIBRAS SINTETICAS E MINERAL ABRASIVO UNIDOS POR ADESIVO SINTETICO RESISTENTE A AGUA E DETERGENTES	20	PC	R\$ xx,xx	R\$ xx,xx
3.10	1000517	VASSOURA PLASTICA E FIOS DE PVC OU PET, COM CABO DE MADEIRA ROSQUEAVEL - COMPRIMENTO 22CM X LARGURA 4CM (COMPRIMENTO LIVRE DA BASE 12CM). BASE PLASTICA COM ENCAIXE ROSQUEAVEL PARA CABO DE MADEIRA E FIOS SINTETICOS DE PVC OU PET ESTABILIZADO LISO - ESPESSURA 0,9MM A 1,0MM - (DIMENSOES PODEM VARIAR EM MAIS OU MENSO 10/CENTO)	5.200	PC	R\$ xx,xx	R\$ xx,xx
3.11	1000519	RODO COM CEPA PLASTICA 40CM, PERFIL DE BORRACHA DUPLA NATURAL E CABO DE MADEIRA PLASTIFICADO E ROSQUEAVEL AO CORPO	204	PC	R\$ xx,xx	R\$ xx,xx
3.12	1004100	DISCO LUSTRADOR EM FIBRA BRANCA PARA ENCERADEIRA DIAMETRO 350MM X ESPESSURA 25,4MM FIBRAS SINTETICAS E MINERAL ABRASIVO UNIDOS POR ADESIVO SINTETICO RESISTENTE A AGUA E DETERGENTES	5	PC	R\$ xx,xx	R\$ xx,xx

EDITAL Nº 112/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90109/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024.05.20.134739

3.13	I004144	PA PARA COLETA DE LIXO, EM CHAPA METALICA E CABO MADEIRA. MEDIDAS MINIMAS (FRENTE E LATERAIS) 20CM	12	PC	R\$ xx,xx	R\$ xx,xx
3.14	I004147	CESTO COLETOR REDONDO EM POLIPROPILENO SEM TAMPA E SEM ADESIVOS - COR AZUL (REFERENCIA 287-C TABELA PANTONE) CAPACIDADE 14L - DIAMETRO 24CM X ALTURA 30CM	20	PC	R\$ xx,xx	R\$ xx,xx
Valor Global do lote 03						R\$ xx,xx

2.2. O valor global desta Ata é **R\$ xx,xx (xxx)**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ATA E DO SEU CANCELAMENTO

- 3.1. Esta Ata de Registro de Preços foi celebrada nos termos do Edital e da proposta final apresentada.
- 3.2. A celebração desta Ata de Registro de Preço não impedirá a Administração de adquirir, nos termos da Lei, os mesmos produtos de outro fornecedor, vedada, todavia, qualquer aquisição destes produtos por preços iguais ou superiores aos que poderiam ser obtidos da empresa detentora da Ata de Registro de Preço.
- 3.3. Os valores constantes nesta Ata de Registro de Preço serão fixados em moeda corrente do país.
- 3.4. A obrigação contratada nos termos da Ata de Registro de Preço, somente se efetuará mediante a competente emissão do respectivo Pedido de Compra ou efetivação de contrato, devendo o mesmo, por conseguinte, ser cumprido nos precisos termos da Ata.
- 3.5. A URBAM não estará obrigada a adquirir da empresa DETENTORA DA ATA qualquer quantidade mínima dos produtos, objeto do presente compromisso, ficando a seu exclusivo critério a definição da quantidade a ser solicitada.
- 3.6. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pela Administração, quando:
 - 3.6.1. A detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços.
 - 3.6.2. A detentora der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços.
 - 3.6.3. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado.
 - 3.6.4. Por razões de interesse público devidamente demonstrados e justificados pela Administração.
- 3.7. A URBAM se reserva no direito de rescindir, a qualquer tempo, unilateralmente, a Ata de Registro de Preços, independentemente do montante do material fornecido, tendo para isso, que comunicar a DETENTORA num prazo mínimo de 30 (trinta) dias de antecedência, da data de encerramento prevista.
- 3.8. O prazo aqui definido não cabe para os casos em que a rescisão ocorrer por motivo de infrações contratuais.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

- 4.1. Durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, a EMPRESA DETENTORA DA ATA estará obrigada a fornecer à URBAM os produtos a seu favor registrados, na quantidade e especificações referidas no Pedido de Compra recebido.
- 4.2. O material deverá ser entregue em até **05 (cinco) dias úteis**, a partir do recebimento do Pedido de Compra, que será enviado ao e-mail: **xxxxxxx@xxxxxxx**, considerando-se como recebido no 1º dia útil após o envio.
- 4.3. A URBAM não estará obrigada a adquirir da empresa DETENTORA DA ATA qualquer quantidade mínima dos produtos, objeto do presente compromisso, ficando a seu exclusivo critério a definição da quantidade, do momento e da forma de fornecimento, desde que respeitando o disposto nas cláusulas antecedentes.

- 4.3.1. Em caso de dúvidas quanto a qualidade dos produtos entregues, a URBAM se reserva no direito de enviar, aleatoriamente, amostra de cada lote entregue, para realização de ensaios em órgão competente, sem ônus para a URBAM.
- 4.3.2. O custo com os ensaios será descontado do pagamento efetivo pela URBAM à Contratada e o não atendimento aos testes e especificações acarretará a incidência da multa e demais penalidades previstas no edital.
- 4.4. O material que não atender as especificações será recusado e devolvido, sem quaisquer despesas para a URBAM.
- 4.5. Todas as despesas diretas e indiretas relativas ao fornecimento, serão de inteira responsabilidade da empresa contratada.
- 4.6. O material deverá ser entregue dentro do prazo acordado, sem o que, sujeitará a contratada às penalidades previstas neste pregão.

CLÁUSULA QUINTA - DOS PRAZOS

- 5.1. Esta Ata de Registro de Preços, terá vigência de 06 (seis) meses, com início a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogada conforme legislação vigente.

CLÁUSULA SEXTA – DO FATURAMENTO E DO PAGAMENTO

- 6.1. Para cada entrega efetuada deverá ser emitida uma nota fiscal correspondente, com a quantidade efetivamente entregue.
 - 6.1.1. As Notas Fiscais deverão ser preenchidas conforme legislação vigente.
 - 6.1.2. As Notas Fiscais deverão ser emitidas para o endereço e CNPJ constantes no Pedido de Compra.
- 6.2. Pela realização plena do objeto se efetuará o pagamento, à empresa contratada, no prazo de **30 (trinta) dias consecutivos** da data da emissão da Nota Fiscal.
 - 6.2.1. As Notas Fiscais emitidas no estado de São Paulo deverão ser entregues na URBAM em até 03 (três) dias corridos de sua emissão; fora do estado de São Paulo em até 04 (quatro) dias corridos da sua emissão, após estes prazos, o pagamento será a partir do recebimento da(s) mesma(s) na URBAM.
- 6.3. As notas fiscais emitidas em desacordo com essas condições serão recusadas pela URBAM.
- 6.4. **Serão descontados dos respectivos pagamentos, os valores referentes a diferença da alíquota de ICMS, recolhido no Estado de São Paulo, conforme artigo 117 do regulamento do ICMS do Estado de São Paulo – Dec. 45.490/2000.**
- 6.5. O pagamento ocorrido além do prazo estabelecido, sujeitará a URBAM ao pagamento de multa de 1% (um por cento) aplicada sobre o valor devido.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO REAJUSTE DE PREÇOS

- 7.1. Durante a vigência da ARP, os preços registrados não estarão sujeitos a reajuste ou repactuação de qualquer natureza, em cumprimento à legislação aplicável à matéria.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES

- 8.1. Pela **inexecução parcial do objeto contratado**: advertência e/ou multa, ou rescisão e multa equivalente a 15% (quinze por cento) sobre o valor do saldo remanescente do pedido.
- 8.2. Pela **inexecução total do objeto contratado**: rescisão e multa equivalente a 30% (trinta por cento) do valor total do pedido de compras.
- 8.3. O CONTRATADO será punido com o impedimento de licitar e contratar com a URBAM e será descredenciado de seu cadastro de fornecedores, e incluso no cadastro Nacional de Empresas

EDITAL Nº 112/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90109/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024.05.20.134739

Inidôneas e Suspensas – CEIS, nos termos do artigo 37da Lei Federal nº 13.303/2016; pelo prazo de até 2 (dois) anos, sem prejuízo de multa de até 30% (trinta por cento) do valor estimado para a contratação e demais cominações legais, nos seguintes casos:

- 8.3.1. Apresentação de documentação falsa;
- 8.3.2. Retardamento da execução do objeto;
- 8.3.3. Falhar na execução do contrato;
- 8.3.4. Fraudar na execução do contrato;
- 8.3.5. Comportamento inidôneo;
- 8.3.6. Declaração falsa;
- 8.3.7. Fraude fiscal.
- 8.3.8. Para o disposto nas alíneas “8.3.2” e “8.3.3”, será aplicada advertência ou multa de mora sobre o valor da obrigação não cumprida, a partir do primeiro dia útil ao término do prazo estipulado nas seguintes condições:

De 01 a 02 dias: multa equivalente a 3% (três por cento) do valor total do pedido de compras.

De 03 a 04 dias: multa de 4% (quatro por cento) do valor total do pedido de compras.

De 05 a 06 dias: multa de 6% (seis por cento) do valor total do pedido de compras.

Após o 6º dia: multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do pedido podendo a critério da URBAM, configurar inexecução parcial ou total do objeto, conforme o caso.

- 8.4. As multas que forem aplicadas poderão ser descontadas dos pagamentos efetuados a empresa contratada, bastando apenas prévia comunicação por escrito, ainda que oriundos de fornecimento diverso do tratado neste processo administrativo.
- 8.5. Não havendo crédito que possa ser utilizado para compensação das multas aplicadas, o seu valor deverá ser pago a URBAM, dentro de 10 (dez) dias úteis da data de sua notificação, mediante depósito bancário.
- 8.6. Em todos os casos de aplicação de penalidades, será assegurado à empresa prazo para apresentação de defesa.

CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

- 9.1. A Detentora da Ata ficará obrigada a trocar, às suas expensas, o material que vier a ser recusado, quando do recebimento provisório, sendo que o ato deste recebimento não importa a sua aceitação.
- 9.2. Independente de aceitação, a Detentora da Ata garantirá a qualidade do material, obrigando-se a repor aquele que estiver em desacordo com as especificações, sem custo adicional para URBAM.
- 9.3. O recebimento definitivo se dará com a quitação da fatura da respectiva entrega.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

- 10.1. Este contrato é regido pelas cláusulas aqui estabelecidas, bem como pelas disposições da Lei nº 13.303/2016 e Regulamento Interno de Licitações e Contratos da URBAM.
- 10.2. Fica vinculado a esta Ata de Registro de Preços à proposta e ao processo de licitação que autorizou a sua celebração.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 11.1. Na contagem dos prazos estabelecidos excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.
- 11.2. A CONTRATADA fica obrigada a manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas e manter as condições de habilitação e qualificação exigidas no curso do procedimento licitatório.
- 11.3. A CONTRATADA declara estar ciente dos termos do Código de Conduta e Integridade da URBAM disponível em <https://www.urbam.com.br/arquivos/codigo-de-conduta.pdf>, bem como se compromete a divulgá-lo para seus colaboradores.

CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA – DA PROTEÇÃO DE DADOS

- 12.1. A URBAM juntamente com a CONTRATADA se comprometem, por si e por seus colaboradores, a atuar no presente instrumento em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD Nº 13.709/2018, em cumprimento aos princípios da finalidade, adequação, transparência, livre acesso, segurança, prevenção e não discriminação no tratamento dos dados e atendendo as determinações dos órgãos reguladores e fiscalizadores, além das demais normas e sua política de proteção de dados, obrigando-se no manuseio dos dados a:
 - 12.1.1. Tratar os dados pessoais e sensíveis a que tiverem acesso em conformidade com estas cláusulas, e que, na eventualidade, de não mais poderem cumprir estas obrigações, por qualquer razão, concorda em informar de modo formal este fato imediatamente à outra parte, que terá o direito de rescindir o contrato.
 - 12.1.2. Manter e utilizar medidas de segurança administrativas, técnicas e físicas apropriadas e suficientes para proteger a confidencialidade (quando for o caso) e integridade de todos os dados pessoais mantidos ou consultados/transmitidos eletronicamente, para garantir a proteção desses dados contra acesso não autorizado, destruição, uso, modificação, divulgação ou perda acidental ou indevida.
 - 12.1.3. Acessar os dados dentro de seu escopo e na medida abrangida por sua permissão de acesso (autorização) e que os dados pessoais não podem ser copiados, modificados ou removidos sem autorização expressa e por escrito de uma das partes.
- 12.2. Os dados pessoais recebidos ou enviados entre as partes, serão utilizados apenas em função desta relação jurídica e para a finalidade ajustada, não podendo, em nenhum caso, utilizar-se de dados pessoais para finalidade distinta, sob pena de rescisão imediata e responsabilidade de quaisquer danos causados as partes e/ou a terceiros.
- 12.3. Em caso de incidente de vazamento de dados pessoais, as partes se comprometem a enviar comunicação, por escrito ou eletronicamente, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas contados a partir da ciência do vazamento.
- 12.4. Quaisquer incidentes de segurança, incluídos, mas não limitados aos ataques por hackers e/ou invasões de qualquer natureza e/ou vulnerabilidades técnicas que exponham ou tenham o potencial de expor o ambiente onde se encontram hospedados os dados pessoais das partes, seja por parte da URBAM ou da CONTRATADA, deverão ser imediatamente comunicados, bem como prestado colaboração e fornecimento das documentações necessárias a qualquer investigação ou auditoria que venha a ser realizada.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - CONSENTIMENTO DO TRATAMENTO DE DADOS

- 13.1. A CONTRATADA aqui denominada “TITULAR”, consente e concorda de forma livre e inequívoca que a URBAM, na qualidade de “CONTROLADORA”, em razão do presente contrato, disponha dos dados pessoais e dados sensíveis para a finalidade determinada nos artigos 7º e 11 da Lei nº 13.709/2018, conforme a seguir:

- 13.1.1. O(a) TITULAR consente e concorda que CONTROLADORA, tome decisões referentes ao tratamento de seus dados pessoais e dos dados fornecidos dos seus colaboradores, envolvendo operações como as que se referem a coleta, produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, transmissão, distribuição, processamento, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação ou controle da informação, modificação, comunicação, transferência, difusão ou extração.
- 13.1.2. O(A) TITULAR autoriza que a CONTROLADORA utilize os dados pessoais e sensíveis para as seguintes finalidades:
- 13.1.3. Cumprir as obrigações contratuais e legais;
- 13.1.4. Cumprir a Transparência exigida pela legislação vigente para publicar os contratos firmados no Portal da Transparência da URBAM disponível em: <https://www.urbam.com.br/>
- 13.1.5. Realizar a comunicação oficial através de e-mail ou dos sistemas disponíveis na URBAM ou por seus prestadores de serviço, por meio de quaisquer canais de comunicação (telefone, e-mail, SMS, WhatsApp).
- 13.2. A CONTROLADORA fica autorizada a compartilhar os dados pessoais do(a) TITULAR com outros agentes de tratamento de dados, caso seja necessário para as finalidades listadas neste instrumento, desde que, sejam respeitados os princípios da boa-fé, finalidade, adequação, necessidade, livre acesso, qualidade dos dados, transparência, segurança, prevenção, não discriminação e responsabilização e prestação de contas.
- 13.3. A CONTROLADORA é permitido manter e utilizar os dados pessoais do(a) TITULAR durante todo o período de vigência do Contrato e ainda após o término da contratação para cumprimento de obrigação legal ou impostas por órgãos de fiscalização, nos termos do artigo 16 da Lei nº 13.709/2018.
- 13.4. Quando em razão do objeto contratual firmado, a CONTRATADA necessitar receber dados pessoais da URBAM e dos seus colaboradores, atuando como CONTROLADORA, deverá no ato da assinatura do instrumento, formalizar **TERMO DE CONSENTIMENTO**, observando-se os termos da Lei 13.709/2018 (LGPD).

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

- 14.1. As partes elegem o foro da comarca de São José dos Campos, Estado de São Paulo, para dirimirem quaisquer dúvidas oriundas deste instrumento, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento eletronicamente, juntamente com duas testemunhas, para os devidos fins e efeitos de direito.

São José dos Campos,

URBANIZADORA MUNICIPAL S/A - URBAM
CONTRATADA
TESTEMUNHAS

ANEXO
TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: URBANIZADORA MUNICIPAL S/A - URBAM

CONTRATADO:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº (DE ORIGEM):

OBJETO: FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE LIMPEZA

ADVOGADO (S)/ Nº OAB: (*)

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “ Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos Termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº 01/2020, conforme “ Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa(s).

e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA:

**RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA
DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO; RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE E
RESPONSÁVEL (S) ORDENADOR (S) DE DESPESAS DA CONTRATANTE:**

Nome: xxxxxxxxxxx (Autoridade Máxima do Órgão/Entidade)

Cargo: Diretor-Presidente

CPF: xxx.xxx.xxx-xx

Assinatura: _____

Nome: xxxxxxxxxxxxxxxxx

Cargo: Diretor Técnico

CPF: xxx.xxx.xxx-xx

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: xxxxxxxx

Cargo: Proprietária

CPF: xxx.xxx.xxx-xx

Assinatura: _____

Advogado(a)

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.